



## ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ

Entidade Mantenedora

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.307 de 23/04/1973

Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.810 de 10/01/2008

Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria nº 522 26/06/2023

---

## EDITAL DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS EM ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NO HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ 2026 NA ÁREA DE CARDIOLOGIA

O serviço de Cardiologia do Hospital Geral de Cuiabá e Maternidade de Cuiabá, através de sua Coordenação da cardiologia e da Diretoria Técnica, tornam públicas as condições para inscrição, seleção estabelecem normas relativas à realização de Estágio Extracurricular Voluntário de estudantes do curso de Medicina com ingresso para 2026, observadas as disposições estabelecidas, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Estágio Voluntário, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas de estágio extracurricular para acadêmicos de Medicina no serviço de Cardiologia do Hospital Geral, situado à Rua 13 de Junho, 2.101 - Centro Norte, Cuiabá-MT;

1.2 O estágio voluntário oferece uma oportunidade para os estudantes do curso de medicina ganharem experiência prática e aplicarem seus conhecimentos teóricos, além de incluir vários elementos que destacam a importância e trazem como benefícios alguns pontos primordiais para a vida profissional, tais como o aprofundamento prático, o desenvolvimento de habilidades clínicas, a exploração das diversas situações da rotina profissional no âmbito hospitalar que compõem o serviço, preparação para situações de emergência, desenvolvimento de competências interpessoais e aprendizado continuado e desenvolvimento pessoal durante período de férias acadêmicas;

1.3 O objetivo do estágio voluntário é proporcionar ao acadêmico uma experiência prática enriquecedora, essencial para o seu desenvolvimento e para a garantia de sua qualificação profissional;

1.4 A prestação do serviço voluntário, disposta neste edital, deverá acontecer no período de 05 de janeiro e 06 de fevereiro de 2026 (período de férias universitárias);

1.5 Considera-se serviço voluntário toda a atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS, VAGAS, PERÍODO E LOCAL

2.1 Os acadêmicos irão desempenhar as atividades sob supervisão de um médico cardiologista do serviço Hospital Geral, bem como de um residente do Programa de Residência Médica em Cardiologia.

2.2 Serão disponibilizadas 18 (dezoito) vagas para acadêmicos de medicina nas atividades de rotina do serviço, sob acompanhamento direto e observação de cardiologistas do serviço, bem



# ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ

## Entidade Mantenedora

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.307 de 23/04/1973

Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.810 de 10/01/2008

Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria nº 522 26/06/2023

como residentes. Requisito: acadêmicos de Medicina da Universidade de Cuiabá, que já tenham iniciado o estágio curricular (popularmente chamado internato);

2.3 As atividades de estágio extracurricular voluntário serão desenvolvidas nas dependências do Hospital Geral, durante o período das 07:00 às 13:00, diariamente, totalizando 180 horas;

2.4 O período de desenvolvimento de atividades será diário, compreendido entre 05 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A data das inscrições será de 24 a 30 de dezembro de 2025, através de formulário online específico para esta finalidade;

3.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico e apresentar a comprovação de notas solicitada. (<https://forms.gle/K5hbzZfTDYhZNF7k7>)

### 4. DA SELEÇÃO

Os critérios de seleção para ocupação das vagas serão:

a) ter os requisitos exigidos para a vaga já cumpridos no ato da inscrição (acadêmico de Medicina da Universidade de Cuiabá, que já tenha iniciado o estágio curricular / internato) - ELIMINATÓRIO;

b) desempenho acadêmico no estágio curricular (maior média de notas de estágio curricular) - CLASSIFICATÓRIO;

### 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 31 de dezembro de 2025 no site do Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá (<https://hg.cuiaba.br/ensino-pesquisa/gabaritos/>)

5.2 Os alunos selecionados deverão comparecer no Hospital Geral, na sala de Apoio médica da Cardiologia, no dia 02 de janeiro de 2026 para assinar o Termo de Adesão e tratar de quaisquer dúvidas pessoais;

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A realização do Estágio Voluntário acontecerá mediante o preenchimento dos dados em documentação no início das atividades e cumprimento das exigências;

6.2 O acadêmico que faltar as suas atividades sem justificativa não terá a validação das horas;

6.3 O registro de presença será por meio de assinatura folha específica, que será disponibilizado previamente ao início da atividade, só sendo validada com a assinatura e CRM (ou carimbo) do médico plantonista no dia da realização;

6.4 Ao efetuar a inscrição o(a) acadêmico(a) declara estar ciente com os termos que constam neste Edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação dos seus dados pessoais como nome e status de classificação, bem como comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao Processo Seletivo de Estágio Voluntário;



## ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ

### Entidade Mantenedora

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.307 de 23/04/1973

Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 8.810 de 10/01/2008

Certificado Entidade Beneficente de Assistência Social – Portaria nº 522 26/06/2023

6.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) acadêmico(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n. 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, além de preservar o sigilo médico.

6.7 A inscrição no Processo Seletivo de Estágio Voluntário implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos do Hospital Geral;

6.8 Este Processo poderá ser aditivado ou revogado a qualquer momento, sem qualquer indenização ao(à) acadêmico(a), mediante necessidade ou conveniência administrativa;

6.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações e de todos os comunicados enviados referentes a este Processo Seletivo de Estágio Voluntário;

6.10 No Hospital Geral (HG) as entradas e saídas devem ser efetuadas pela portaria do Prédio Administrativo, o acesso se faz, obrigatoriamente, com a apresentação do crachá de identificação;

6.11 No final do período do serviço voluntário, os alunos entregarão o registro de presença e poderão requerer, na Secretaria de Ensino HG o certificado de realização de Estágio Voluntário Extracurricular;

Cuiabá, 24 de dezembro de 2025.

Dra Camila Martines  
Visitadora Horizontal

Dr Felipe Zarour  
Coordenador da cardiologia HG

Alexandre Maitelli  
Diretor Técnico do HG

## ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ